



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMARUÍ
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 101/2013

Disciplina sobre a suspensão de prazos e expediente
na Comarca de Imaruí no dia 05/08/2013

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO
VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA
DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, ETC...**

Considerando que no dia 05 de agosto de 2013, por rompimento de um fio de alta tensão, houve falta de energia elétrica no prédio do Fórum da Comarca de Imaruí, a partir das 17h, com previsão de retorno somente para após 19h, consoante informação obtida junto à CELESC S/A;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS**, na Comarca de Imaruí, no dia 05 de agosto de 2013, com base no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

Art. 2º - Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Imaruí/SC, 05 de Agosto de 2013:


**MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO VIEIRA
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO**